

Lei n.º 484/77 de 9 de Agosto de 1977

Disposiçõe sobre criação
de cargo Especifico

Raul Abel Brasetto, Prefeito Municipal de São Louiç do Paraitinga, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que Determinou a Câmara Municipal em sessão de 16 de julho de 1977, Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica criado no serviço público Municipal, um cargo de "Secretario Particular do Prefeito" referencia "7", de provimento em comissão.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de credito especial, a ser oportunamente aberto por decreto na forma do artigo 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Paragrafo Unico - Do Decreto que abrir o credito aludido no artigo anterior, deverão constar os recursos de cobertura disponiveis.

Artigo 3.º - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Louiç do Paraitinga, aos nove dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete (9/8/1977)

[Handwritten Signature]
Prefeito Municipal

x